



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.º 3079 /2016

(Do Sr. RONALDO NOGUEIRA)

**Solicita o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.**

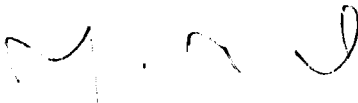
Senhor Presidente,

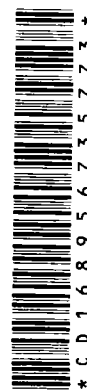
Nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, solicitamos a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Ainda em consonância com o referido Ato, informo que serei o representante da Frente perante a Casa. Por oportuno, encaminho em anexo cópias do Estatuto da Frente, Ata de Fundação e Constituição e a lista dos parlamentares que assinaram o Termo de Adesão.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2016.

18 FEV. 2016

  
**RONALDO NOGUEIRA**  
Deputado Federal  
PTB-RS





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA  
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, no gabinete 625 desta Casa, situada à Praça dos Três Poderes, na capital federal do Brasil, Brasília, reuniram-se os membros com o objetivo de fundar a Frente Parlamentar em Defesa dos Laboratórios de Análises Clínicas. Presidente eleito, Deputado Ronaldo Nogueira - PTB/RS abriu a palavra aos parlamentares presentes, onde se iniciou os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de lida e analisada, foi aprovada por unanimidade pelos dispositivos no Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Laboratórios de Análises Clínicas. Após, foi aprovada por unanimidade a mudança da denominação da Frente Parlamentar em Defesa dos Laboratórios de Análises Clínicas para Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial, proposta pelo Presidente Deputado Ronaldo Nogueira, alterando-se os termos no Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Laboratórios de Análises Clínicas de acordo. O presidente ainda esclareceu que os objetivos e o modo de operação desta se mantêm os mesmos apesar da mudança. Foram eleitos por chapa única e definidos como membros da Mesa Diretora da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial, conforme anexo:

Deputado Ronaldo Nogueira  
Presidente

Presidente: Deputado Ronaldo Nogueira -  
PTB/RS

Vice-Presidente: Deputado Professor  
Victório Galli - PSC/MT

1º Secretário: Silas Câmara - PSD/AM

2º Secretário: Deputado Paulo Freire -  
PR/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIAGNÓSTICO  
LABORATORIAL**

## **ESTATUTO**

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial, como pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, é constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados, tem sua atuação em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, e funcionará por tempo indeterminado, tendo sede e foro na Capital Federal e se rege por este Estatuto.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial:

- I – Apoio aos laboratórios de análises clínicas;
- II – Atuação em defesa dos laboratórios de análises clínicas;
- III – Acompanhar políticas e ações que se relacionem com os laboratórios de análises clínicas;
- IV – Propor legislação de regulamentação, melhorias e incentivo à competitividade aos laboratórios de análises clínicas;
- V – Promover debates, simpósios, seminários, audiências e outros eventos relacionados ao tema, divulgando seus resultados;
- VI – Acompanhar a tramitação de matérias no Congresso Nacional que tratem do tema e assuntos correlatos;
- VII – Apoio a entidades representativas, associações e fóruns relacionados ao tema.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial, como membros fundadores, os membros do Congresso Nacional, integrantes da 55ª Legislatura, que subscreveram o termo de adesão.

Art. 4º São órgãos da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial:

- I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros, todos com direitos iguais a voz, voto e mandato diretivo para os diferentes cargos;
- II – A Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidentes, 1º Secretário e 2º Secretário.

§1º São atribuições do Presidente:

- I – Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, e perante o Senado Federal;
- II – Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Presidir as reuniões da Assembleia Geral.

§2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§3º São atribuições do 1º e 2º Secretários:

- I – Planejar e coordenar as atividades da Assembleia Geral;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões da Assembleia Geral sejam cumpridas.

Art. 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da Frente Parlamentar, reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos um terço dos membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 6º As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas com qualquer quórum, sendo suas deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento da finalidade e dos objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial;

IV – Admitir ou retirar membros de seus quadros, homologar atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das reuniões da Assembleia Geral;

V – Homologar convênios e contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – Resolver os casos omissos deste estatuto;

VII – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros;

§ Único. A Assembleia Geral ainda poderá dissolver a Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial por ato aprovado que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 8º Compete ao Presidente todos os atos necessários à preparação das reuniões da Assembleia Geral, bem como as execuções das providências por ela determinadas, além de outros atos de gestão.

Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral serão convocadas pelos meios de comunicação social da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e por comunicação formal elaborada pela Mesa Diretora.

Art. 10º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial.

Brasília, 16 de fevereiro de 2016.

  
**Deputado Federal Ronaldo Nogueira**  
**Presidente**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 3979/2016  
**Autor da Proposição:** RONALDO NOGUEIRA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 18/02/2016  
**Ementa:** Solicita o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	198
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	008
	Repetidas	001
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	208

### Confirmadas

1	ADELSON BARRETO	PTB	SE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	AELTON FREITAS	PR	MG
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALIEL MACHADO	REDE	PR
11	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANTONIO BRITO	PTB	BA
14	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
15	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
16	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
17	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ÁTILA LIRA	PSB	PI
20	AUREO	SD	RJ
21	BENITO GAMA	PTB	BA
22	BETO FARO	PT	PA
23	BETO ROSADO	PP	RN
24	BETO SALAME	PROS	PA

25	BILAC PINTO	PR	MG
26	CABO SABINO	PR	CE
27	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
28	CACÁ LEÃO	PP	BA
29	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
30	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
31	CARLOS GOMES	PRB	RS
32	CARLOS MELLES	DEM	MG
33	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
34	CELSO JACOB	PMDB	RJ
35	CELSO MALDANER	PMDB	SC
36	CÉSAR HALUM	PRB	TO
37	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
38	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
39	CÍCERO ALMEIDA	PSD	AL
40	COVATTI FILHO	PP	RS
41	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
42	DANIEL VILELA	PMDB	GO
43	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
44	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
45	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
46	DIEGO GARCIA	PHS	PR
47	DIMAS FABIANO	PP	MG
48	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
49	DULCE MIRANDA	PMDB	TO
50	EDIO LOPES	PMDB	RR
51	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
52	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
53	EDUARDO CURY	PSDB	SP
54	ELIZEU DIONIZIO	PSDB	MS
55	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
56	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
57	EROS BIONDINI	PTB	MG
58	EVAIR DE MELO	PV	ES
59	EVANDRO GUSSI	PV	SP
60	FABIO GARCIA	PSB	MT
61	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
62	FAUSTO PINATO	PRB	SP
63	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
64	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
65	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
66	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
67	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
68	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
69	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
70	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
71	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
72	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
73	HÉLIO LEITE	DEM	PA

74	HILDO ROCHA	PMDB	MA
75	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
76	HUGO LEAL	PROS	RJ
77	IZALCI	PSDB	DF
78	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
79	JHC	PSB	AL
80	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
81	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
82	JOÃO DANIEL	PT	SE
83	JOÃO DERLY	REDE	RS
84	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
85	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
86	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
87	JONY MARCOS	PRB	SE
88	JORGE CÔRTE REAL	PTB	PE
89	JORGE SOLLA	PT	BA
90	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
91	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
92	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS
93	JOSÉ NUNES	PSD	BA
94	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
95	JOSÉ ROCHA	PR	BA
96	JOSE STÉDILE	PSB	RS
97	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
98	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
99	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
100	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
101	JÚLIO CESAR	PSD	PI
102	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
103	JUSCELINO FILHO	PMB	MA
104	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
105	KEIKO OTA	PSB	SP
106	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
107	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
108	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
109	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
110	LINCOLN PORTELA	PR	MG
111	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
112	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
113	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
114	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
115	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
116	LUIZ CARLOS RAMOS	PTN	RJ
117	LUIZ COUTO	PT	PB
118	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
119	LUIZIANNE LINS	PT	CE
120	MAJOR OLIMPIO	PMB	SP
121	MANDETTA	DEM	MS
122	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB

123	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
124	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
125	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
126	MARCON	PT	RS
127	MARCOS MONTES	PSD	MG
128	MARCOS REATEGUI	PSC	AP
129	MARCOS SOARES	PR	RJ
130	MAURO MARIANI	PMDB	SC
131	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
132	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
133	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
134	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
135	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
136	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
137	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
138	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
139	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
140	PADRE JOÃO	PT	MG
141	PAES LANDIM	PTB	PI
142	PASTOR EURICO	PSB	PE
143	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
144	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
145	PAULÃO	PT	AL
146	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
147	PAULO FOLETTO	PSB	ES
148	PAULO FREIRE	PR	SP
149	PAULO PIMENTA	PT	RS
150	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
151	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
152	PEDRO UCZAI	PT	SC
153	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
154	PR. MARCO FELICIANO	PSC	SP
155	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
156	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
157	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
158	REMÍDIO MONAI	PR	RR
159	RENATO MOLLING	PP	RS
160	RENZO BRAZ	PP	MG
161	RICARDO IZAR	PSD	SP
162	RICARDO TEOBALDO	PMB	PE
163	ROBERTO ALVES	PRB	SP
164	ROBERTO BRITTO	PP	BA
165	ROBERTO SALES	PRB	RJ
166	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
167	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
168	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
169	RONALDO FONSECA	PROS	DF
170	RONALDO MARTINS	PRB	CE
171	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS



172	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
173	RUBENS OTONI	PT	GO
174	SÁGUAS MORAES	PT	MT
175	SANDRO ALEX	PPS	PR
176	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
177	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
178	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
179	SILAS CÂMARA	PSD	AM
180	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
181	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
182	TAKAYAMA	PSC	PR
183	TENENTE LÚCIO	PSB	MG
184	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
185	TIRIRICA	PR	SP
186	VALTENIR PEREIRA	PMB	MT
187	VICENTINHO JÚNIOR	PSB	TO
188	VICTOR MENDES	PMB	MA
189	VITOR LIPPI	PSDB	SP
190	VITOR VALIM	PMDB	CE
191	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
192	WALTER ALVES	PMDB	RN
193	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
194	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
195	WILSON FILHO	PTB	PB
196	ZÉ SILVA	SD	MG
197	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
198	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Câmara dos Deputados

## REQ 3.979/2016

**Autor:** Ronaldo Nogueira

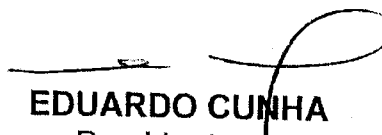
**Data da  
Apresentação:** 18/02/2016

**Ementa:** Solicita o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Diagnóstico Laboratorial perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

**Forma de  
Apreciação:** Requerimento

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se

Em 22/02/2016

  
**EDUARDO CUNHA**  
Presidente



2965416120